



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

"E D I T A L D E L E I"

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Baruerí,
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 154 DE 3 DE FEVEREIRO DE 1.953 -

Artigo 1º) - Fica concedido ao BARUERI F.C. um auxilio na importância de
CR. \$ 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

§ Unico) - O presente crédito será coberto pelo excesso de arrecadação do
presente exercício.

Artigo 2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Baruerí, em 11 de Fevereiro de 1.953.

NESTOR DE CAMARGO OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal
de Baruerí, em data supra.

WAGIH SALES NEMER

Secretario